



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Conselho Pleno - CEE-CP

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.352/2026/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.352/26-CEE/RO, DE 25 DE MAIO DE 2026

Aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, com a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando:

- o Ofício n.º 13.726/2026/SEDUC-ASRED, protocolado neste Conselho em 30 de abril de 2026, (Processo SEI n.º 0029.024594/2026-73);

- o disposto no Parecer n.º 001/26-CEE/RO aprovado pelo Conselho Pleno em Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO o cumprimento do item 2 do Voto das Relatoras do Parecer n.º 001/2026-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/05/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 28/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72758175** e o código CRC **8F0707DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.030000/2026-63

SEI nº 72758175